



Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB.  
**Poder Executivo**



**EXPEDIENTE DO EXECUTIVO**

**Gabinete do Prefeito**

Prefeito Municipal  
José Helder Trajano de Queiroz

**Chefe de Gabinete**

KLEBER MARTINS DE OLIVEIRA

**Controladoria Geral do Município**

**Controlador Geral**

JOSELITO FERREIRA DE ARAÚJO

**Procuradoria Geral do Município**

**Procurador Geral**

José Mavíael Fernandes

**Secretaria Municipal de Administração**

**Secretário**

MARIA DAS NEVES TRAJANO DE QUEIROZ

**Secretaria Municipal de Educação**

**Secretária**

JOSICLEIDE GUIMARÃES CORDEIRO

**Secretaria Municipal de Cultura**

**Secretária**

EDUARDO DE SOUSA FARIAS

**Secretaria de Saúde e Saneamento**

**Secretária**

ELIAN CARLA ANTONINO DE ASSIS SOUSA

**Secretaria de Emprego e Ação Social**

**Secretária**

EMILIA MARIA RIBEIRO RODRIGUES ARAÚJO

**Secretaria de Esportes e Turismo**

**Secretário**

LAUDISOM DE SOUSA BRITO

**Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**

**Secretário**

ANTÔNIO MARCIO DOS SANTOS RODRIGUES BARBOSA

**Secretaria de Finanças**

**Secretário**

CARLOS ALBERTO DE FARIAS JÚNIOR

**Secretaria de Serviços Urbanos**

**Secretária**

JOSÉ ROGERIO DA COSTA RAMOS

**Secretaria dos Transportes**

**Secretário**

MARCOS ANTONIO TAVARES DANIEL

---

Instituído pela Lei Municipal N°. 132 de 09 de Outubro de 2003  
Regulamentado pelo Decreto n° 017 de 19 de Agosto de 2020

## AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°  
00008/2021**

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Pessoa, 121 - Centro - São João do Cariri - PB, às 08:30 horas do dia 31 de Maio de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: LOCAÇÃO DE SOFTWARE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 004/12; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33551040. E-mail: [licitacao@saojoaodocariri.pb.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodocariri.pb.gov.br). Edital: [www.saojoaodocariri.pb.gov.br](http://www.saojoaodocariri.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

São João do Cariri - PB, 17 de Maio de 2021

JOSEILMA DE SOUZA SILVA - Pregoeira Oficial

Publicada e Autorizada por: JOSEILMA DE SOUZA SILVA

Código da Matéria: 20210518122020 - Data/Hora Publicação: 18/05/2021 12:22:15

## AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°  
00009/2021**

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Pessoa, 121 - Centro - São João do Cariri - PB, às 10:30 horas do dia 31 de Maio de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 004/12; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33551040. E-mail: [licitacao@saojoaodocariri.pb.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodocariri.pb.gov.br). Edital: [www.saojoaodocariri.pb.gov.br](http://www.saojoaodocariri.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

São João do Cariri - PB, 17 de Maio de 2021

JOSEILMA DE SOUZA SILVA - Pregoeira Oficial

Publicada e Autorizada por: JOSEILMA DE SOUZA SILVA

Código da Matéria: 20210518122249 - Data/Hora Publicação: 18/05/2021 12:23:32

## AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N°  
00018/2021**

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Pessoa, 121 - Centro - São João do Cariri - PB, por meio do site [WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR](http://WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICA PARA A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI - PB. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 02 de Junho de 2021. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33551040. E-mail: [licitacao@saojoaodocariri.pb.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodocariri.pb.gov.br). Edital: [www.saojoaodocariri.pb.gov.br](http://www.saojoaodocariri.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR](http://WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR).

São João do Cariri - PB, 17 de Maio de 2021

JOSEILMA DE SOUZA SILVA - Pregoeira Oficial

Publicada e Autorizada por: JOSEILMA DE SOUZA SILVA

Código da Matéria: 20210518122342 - Data/Hora Publicação: 18/05/2021 12:24:29

## AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°  
00010/2021**

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Pessoa, 121 - Centro - São João do Cariri - PB, às 10:30 horas do dia 02 de Junho de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO CARIRI - P. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 004/12; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33551040. E-mail: [licitacao@saojoaodocariri.pb.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodocariri.pb.gov.br). Edital: [www.saojoaodocariri.pb.gov.br](http://www.saojoaodocariri.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

São João do Cariri - PB, 18 de Maio de 2021

JOSEILMA DE SOUZA SILVA - Pregoeira Oficial

Publicada e Autorizada por: JOSEILMA DE SOUZA SILVA

Código da Matéria: 20210518122602 - Data/Hora Publicação: 18/05/2021 12:26:34

## AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2021**

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Pessoa, 121 - Centro - São João do Cariri - PB, por meio do site [WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR](http://WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE KITS ALIMENTÍCIOS DA MERENDA ESCOLAR A SEREM DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO DA PANDEMIA (COVID 19) A TODOS OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI/PB. Abertura da sessão pública: 12:30 horas do dia 02 de Junho de 2021. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33551040. E-mail: [licitacao@saojoaodocariri.pb.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodocariri.pb.gov.br). Edital: [www.saojoaodocariri.pb.gov.br](http://www.saojoaodocariri.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR](http://WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR).

São João do Cariri - PB, 18 de Maio de 2021

JOSEILMA DE SOUZA SILVA - Pregoeira Oficial

Publicada e Autorizada por: JOSEILMA DE SOUZA SILVA

Código da Matéria: 20210518122643 - Data/Hora Publicação: 18/05/2021 12:27:36

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2021**

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00012/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO CARIRI - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVICOS DE

INFORMATICA EIRELI - R\$ 3.250,00; DKSA COMERCIAL LTDA - R\$ 1.750,00; ELETROPECAS TI COMERCIAL - EIRELI - R\$ 17.497,20; FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS EIRELI - R\$ 68.900,00; MULTIFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME - R\$ 134.079,80; R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA - R\$ 8.224,75; REDE DE NEGOCIOS EM TECNOLOGIA LTDA - R\$ 9.150,00.

São João do Cariri - PB, 17 de Maio de 2021

JOSE HELDER TRAJANO DE QUEIROZ - Prefeito

Publicada e Autorizada por: JOSEILMA DE SOUZA SILVA

Código da Matéria: 20210518123158 - Data/Hora Publicação: 18/05/2021 12:32:55

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2021**

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Chamada Pública nº 00001/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ATRAVÉS DE GRUPOS FORMAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DE EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS CONSTITUÍDOS EM COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES OU GRUPOS INFORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: COOPERATIVA AGRO INDUSTRIA DOS CITRICULTORES E PRODUTORES RURAIS DE MATINHAS E C - R\$ 19.098,40; COOPERATIVA COAFAM CARIRI - R\$ 19.098,40; LUAN FARIAS DE ANDRADE - R\$ 17.250,00.

São João do Cariri - PB, 17 de Maio de 2021

JOSE HELDER TRAJANO DE QUEIROZ - Prefeito

Publicada e Autorizada por: JOSEILMA DE SOUZA SILVA

Código da Matéria: 20210518123310 - Data/Hora Publicação: 18/05/2021 12:33:48

## EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00010/2021**

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E

DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – RSS, PROVENIENTE DOS GRUPOS A, B, E E, OBEDECENDO AOS DITAMES DA RESOLUÇÃO CONAMA 358/2005 E RESOLUÇÃO ANVISA 222/2018, PRODUZIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00010/2021. DOTAÇÃO: 10 301 2009 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 1211 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde 000118 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Cariri e: CT Nº 00073/2021 - 28.04.21 - SIM GESTÃO AMBIENTAL SERVIÇOS LTDA - R\$ 8.000,00

Publicada e Autorizada por: JOSEILMA DE SOUZA SILVA

Código da Matéria: 20210518011140 - Data/Hora Publicação: 18/05/2021 13:12:39

#### EXTRATO DE CONTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00015/2021

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS A SEREM INSTALADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORCINA RAMOS EM SÃO JOÃO DO CARIRI – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00015/2021. DOTAÇÃO: 10 302 2010 1007 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS 000069 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 1215 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Investimento 000025 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 1220 Transferências de Convênios destinadas à Saúde 000070 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Cariri e: CT Nº 00087/2021 - 14.05.21 - MAURICIO CELERINO DE ALMEIDA - R\$ 17.378,00.

Publicada e Autorizada por: JOSEILMA DE SOUZA SILVA

Código da Matéria: 20210518011252 - Data/Hora Publicação: 18/05/2021 13:13:59

## DECRETO

## DECRETO Nº10/2021 - SIAFIC



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

Rua: João Pessoa – 121 - Centro - São João do Cariri-PB

C.N.P.J. nº 09.1074.345/0001-64.

---

DECRETO Nº 10/2021, DE 18 DE MAIO DE 2021.

Estabelece o Plano de Adequação do Município de SÃO JOÃO DO CARIRI - PB, para atender o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos do parágrafo único, do art. 18º, do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020.

O Prefeito Constitucional do Município de SÃO JOÃO DO CARIRI – PB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO a determinação contida no art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020,

**DECRETA:**

Art. 1º. - Fica estabelecido para o Município de SÃO JOÃO DO CARIRI - PB, o Plano de Adequação, constante do Anexo Único, que é parte integrante do presente Decreto, com a finalidade de ajustar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020.

Art. 2º. - O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia.

§ 1º. - É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a comunicação, entre si, por intermédio de transmissão de dados.

§ 2º. - O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidência da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos Órgãos de que trata o **caput** deste artigo.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos somente a partir de 1º de janeiro de 2023, conforme art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020.



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI**  
 Rua: João Pessoa – 121 - Centro - São João do Cariri-PB  
 C.N.P.J. nº 09.1074.345/0001-64.

At. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO CARIRI – PB, em 05 de Abril de 2021.

### PLANO DE ADEQUAÇÃO

**Adequação ao padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, em conformidade como Decreto Federal nº 10.540/2020**

| ITEM | AÇÕES                                                                                                                                                                   | DATA<br>INÍCIO<br>(MÊS/ANO) | DATA<br>CONCLUSÃO<br>(MÊS/ANO) |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--------------------------------|
| 1.   | Permitir a emissão do Diário, Razão e Balancete Contábil, individuais ou consolidados, gerados em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP. | 05/2021                     | 12/2022                        |



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI**  
 Rua: João Pessoa – 121 - Centro - São João do Cariri-PB  
 C.N.P.J. nº 09.1074.345/0001-64.

|    |                                                                                                                                                                                                                                                              |         |         |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|
| 2. | Permitir a emissão das demonstrações contábeis e dos relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, patrimoniais, e financeiros de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.                                                      | 05/2021 | 12/2022 |
| 3. | Implementar as operações intragovernamentais, com vistas a evitar as duplicidades na apuração de limites e na consolidação das contas públicas.                                                                                                              | 05/2022 | 12/2022 |
| 4. | Possibilitar que a base de dados do SIAFIC seja compartilhada entre os seus usuários, observadas as normas e os procedimentos de acesso, permitindo a atualização, a consulta e a extração de dados e de informações de maneira centralizada.                | 01/2022 | 12/2022 |
| 5. | Permitir a integração ou a comunicação, preferencialmente, com sistemas estruturantes cujos dados possam afetar as informações orçamentárias, contábeis e fiscais, tais como controle patrimonial, arrecadação, contratações públicas, e folha de pagamento. | 01/2022 | 12/2022 |





ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI**  
 Rua: João Pessoa – 121 - Centro - São João do Cariri-PB  
 C.N.P.J. n° 09.1074.345/0001-64.

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         |         |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|
| 6. | Disponibilizar as informações em tempo real, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no Siafic, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento.                                                | 05/2021 | 12/2022 |
| 7. | Permitir a verificação do Patrimônio das Entidades, controlando o conjunto de bens e direitos das Unidades Gestoras, tangíveis ou intangíveis, onerados ou não, adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados, conforme definição das normas de contabilidade aplicáveis. | 05/2021 | 12/2022 |
| 8. | Efetuar o cadastramento e a habilitação de acesso no Siafic, através do seu número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou por seu certificado digital, com a finalidade de permitir a inclusão e consulta de documentos, e pela qualidade e veracidade dos dados introduzidos.    | 01/2022 | 12/2022 |
| 9. | Efetuar o cadastro do administrador do Siafic, que será o agente responsável por manter e operar o Sistema, encarregado da instalação, do suporte e da manutenção dos servidores e dos bancos de dados.                                                                                         | 01/2022 | 12/2022 |





ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI**  
 Rua: João Pessoa – 121 - Centro - São João do Cariri-PB  
 C.N.P.J. n° 09.1074.345/0001-64.

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |         |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|
| 10. | Os procedimentos contábeis do Siafic deverão observar as normas gerais de consolidação das contas públicas de que trata o § 2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 2000, relativas à contabilidade aplicada ao setor público e à elaboração dos relatórios e demonstrativos fiscais.                  | 06/2021 | 12/2022 |
| 11. | O Sistema processará e centralizará o registro contábil dos atos e fatos que afetem ou possam afetar o patrimônio da entidade, sem prejuízo do disposto na legislação aplicável.                                                                                                                            | 06/2021 | 12/2022 |
| 12. | Controlar o registro contábil que representará integralmente o fato ocorrido, observada a tempestividade necessária para que a informação contábil gerada não perca a sua utilidade, e será efetuado conforme o mecanismo de débitos e créditos em partidas dobradas; em idioma e moeda corrente nacionais. | 06/2021 | 12/2022 |



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI**  
 Rua: João Pessoa – 121 - Centro - São João do Cariri-PB  
 C.N.P.J. nº 09.1074.345/0001-64.

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |         |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|
| 13. | Possuir os registros contábeis de forma analítica os quais deverão refletir a transação com base em documentação de suporte e assegure o cumprimento da característica qualitativa da verificabilidade, devendo conter ainda, no mínimo, os seguintes elementos: a data da ocorrência da transação; a conta debitada; a conta creditada; o histórico da transação, com referência à documentação de suporte, de forma descritiva ou por meio de histórico padronizado; o valor da transação; e o número de controle dos registros eletrônicos que integrem um mesmo lançamento contábil. | 06/2021 | 12/2022 |
| 14. | Contemplar procedimentos que garantam a segurança, a preservação e a disponibilidade dos documentos e dos registros contábeis mantidos em sua base de dados.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 01/2022 | 12/2022 |
| 15. | Impedir o controle periódico de saldos das contas contábeis sem individualização do registro para cada fato contábil ocorrido.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 05/2021 | 12/2022 |
| 16. | Inibir a utilização de ferramentas de sistema que refaçam os lançamentos contábeis em momento posterior ao fato contábil ocorrido.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 01/2022 | 12/2022 |



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI**  
 Rua: João Pessoa – 121 - Centro - São João do Cariri-PB  
 C.N.P.J. n° 09.1074.345/0001-64.

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |         |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|
| 17. | Manter rotinas para a realização de correções ou de anulações por meio de novos registros, assegurando a inalterabilidade das informações originais incluídas após sua contabilização, de forma a preservar o registro histórico dos atos.                                             | 06/2021 | 12/2022 |
| 18. | Deverá impedir registros contábeis após o balancete encerrado.                                                                                                                                                                                                                         | 01/2022 | 12/2022 |
| 19. | Assegurará à sociedade o acesso às informações sobre a execução orçamentária e financeira, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, nos termos das Leis de Transparência Pública e Acesso à Informação.                                                                | 05/2021 | 05/2021 |
| 20. | Deverá aplicar soluções tecnológicas que visem a simplificar processos e procedimentos de atendimento ao cidadão e propiciar melhores condições para o compartilhamento das informações por meio de dados abertos, através de arquivos nos formatos CSV, PDF, e planilhas eletrônicas. | 05/2021 | 06/2021 |



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI**  
 Rua: João Pessoa – 121 - Centro - São João do Cariri-PB  
 C.N.P.J. nº 09.1074.345/0001-64.

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |         |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|
| 21. | Deverá observar, preferencialmente, o conjunto de recomendações para acessibilidade dos sítios eletrônicos das Entidades Municipais, de forma padronizada e de fácil implementação, conforme o Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (e-MAG);                                 | 01/2022 | 12/2022 |
| 22. | Possuir mecanismos que garantam a integridade, a confiabilidade, a auditabilidade e a disponibilidade da informação registrada.                                                                                                                                                        | 01/2022 | 12/2022 |
| 23. | Deverá conter, no documento contábil que gerou o registro, a identificação do sistema e do seu desenvolvedor.                                                                                                                                                                          | 01/2022 | 12/2022 |
| 24. | Atenderá, preferencialmente, à arquitetura dos Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico - ePING, que define o conjunto mínimo de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da tecnologia de informação e comunicação no Governo federal. | 01/2022 | 12/2022 |



ESTADO DA PARAÍBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI**

Rua: João Pessoa – 121 - Centro - São João do Cariri-PB

C.N.P.J. n° 09.1074.345/0001-64.

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |         |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|
| 25. | Deverá ter mecanismos de controle de acesso de usuários baseados, no mínimo, na segregação das funções de execução orçamentária e financeira, de controle e de consulta, e não será permitido que uma unidade gestora tenha acesso aos dados de outra.                                                                                            | 06/2021 | 12/2022 |
| 26. | O acesso ao Sistema para registro e consulta dos documentos apenas será permitido após o cadastramento e a habilitação de cada usuário, por meio do número de inscrição no CPF ou por certificado digital, com a geração de código de identificação próprio e intransferível, vedada a criação de usuários genéricos sem a identificação por CPF. | 01/2022 | 12/2022 |
| 27. | O Sistema deverá manter controle das senhas e da concessão e da revogação de acesso.                                                                                                                                                                                                                                                              | 01/2022 | 12/2022 |
| 28. | O registro das operações de inclusão, exclusão ou alteração de dados efetuadas pelos usuários será mantido no Sistema e conterá, no mínimo: o código CPF do usuário; a operação realizada; e a data e a hora da operação.                                                                                                                         | 01/2022 | 12/2022 |



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI**  
 Rua: João Pessoa – 121 - Centro - São João do Cariri-PB  
 C.N.P.J. nº 09.1074.345/0001-64.

|     |                                                                                                                                                                                                                                                             |         |         |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|
| 29. | Na hipótese de ser disponibilizada a realização de operações de inclusão, de exclusão ou de alteração de dados no Sistema por meio da internet, deverá ser garantida autenticidade através de conexão segura.                                               | 05/2021 | 07/2021 |
| 30. | A base de dados do Sistema deverá ter mecanismos de proteção contra acesso direto não autorizado.                                                                                                                                                           | 01/2022 | 12/2022 |
| 31. | Proibir a manipulação da base de dados, e o Sistema registrará cada operação realizada em histórico gerado pelo banco de dados, através de <i>logs</i> .                                                                                                    | 01/2022 | 12/2022 |
| 32. | Deverá permitir a realização de cópia de segurança da base de dados do Sistema que permita a sua recuperação em caso de incidente ou de falha, preferencialmente com periodicidade diária, sem prejuízo de outros procedimentos de segurança da informação. | 01/2021 | 12/2022 |

Prefeitura do Município do SÃO JOÃO DO CARIRI – PB, em 05 de abril de 2021.



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI**  
 Rua: João Pessoa – 121 - Centro - São João do Cariri-PB  
 C.N.P.J. n° 09.1074.345/0001-64.

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÃO/ADEQUAÇÃO**  
**Decreto Federal Nº 10.540/2020**

| Itens | AÇÕES                                                                   | 2021 |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     | 2022 | 2023 |
|-------|-------------------------------------------------------------------------|------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|------|------|
|       |                                                                         | JAN  | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ |      |      |
| 01    | Conhecimento do Decreto Federal nº 10.540/2020                          |      |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |      |      |
| 02    | Discussão sobre o Decreto Federal nº 10.540/2020                        |      |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |      |      |
| 03    | Definição dos Setores envolvidos                                        |      |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |      |      |
| 04    | Definição das Ações e requisitos necessários para adequação do SIAFIC   |      |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |      |      |
| 05    | Definição dos prazos para as adequações                                 |      |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |      |      |
| 06    | Conclusão do Plano de Ação/Adequação, regulamentado por Decreto Federal |      |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |      |      |
| 07    | Divulgação do Plano de Adequação                                        |      |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |      |      |
| 08    | Implementação das Ações e Requisitos de Adequação do SIAFIC             |      |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |      |      |
| 09    | Conclusão de todas as adequações                                        |      |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |      |      |
| 10    | Início da Execução do SIAFIC                                            |      |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |      |      |

Prefeitura do Município de São João do Cariri – PB, em 05 de abril de 2021.

**JOSE HELDER TRAJANO** Assinado de forma digital por  
**DE** JOSE HELDER TRAJANO DE  
**QUEIROZ:08478321470** Dados: 2021.05.18 10:22:11 -03'00'

**Publicada e Autorizada por:** TIAGO CANTALICE DE QUEIROZ  
**Código da Matéria:** 20210518102252 - **Data/Hora Publicação:** 18/05/2021 10:23:51





Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB.  
**Poder Legislativo**



**EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO**

**Gabinete do Presidente**

**Presidente**

JOSÉ ROBSON BRITO DE LIMA

**Vice Presidente**

ALBERTO GAUDÊNCIO DE QUEIROZ

**Primeiro Secretário**

MARCOS WENDER BEZERRA DOS SANTOS

**Segundo Secretário**

NATERCIO PEREIRA DE FARIAS

---

**Legislatura 2021-2024**

ALBERTO GAUDÊNCIO DE QUEIROZ

JOSÉ MORAIS MARTINS GARCIA JUNIOR

FRANCISCO JOAQUIM JUNIOR

GEORGE HILTON BARROS DE AQUINO

HÉLIO COUTINHO DE MORAIS

MARCOS WENDER BEZERRA DOS SANTOS

NATERCIO PEREIRA DE FARIAS

JOSÉ ROBSON BRITO DE LIMA

ROMERO RAMOS CAVALCANTE

---

**Instituído pela Lei Municipal N°. 132 de 09 de Outubro de 2003  
Regulamentado pelo Decreto n° 017 de 19 de Agosto de 2020**